# Câmara Municipal de Igarassu

CASA DE DUARTE COELHO — IGARASSU — PE

A Sanção
Sala das Sessões, ___/___/19___
Rubrica do Presidente

L E I Nº 1392

O Presidente faz saber, que a Câmara Municipal de Igarassu decretou e eu promulgo a seguinte, LEI:

Artigo 1º - Os vencimentos atribuídos ao cargo de Nível 1, padrão A do Legislativo Municipal, serão equivalentes ao salário-mínimo fixado para o Município de Igarassu.

Artigo 2º - Os vencimentos atribuídos aos cargos de Nível 2, padrão A e Nível 3 , padrão A, serão equivalentes ao salário-mínimo, mais 1,5% e 2,5% respectivamente calculados sobre o valor do referido salário-mínimo.

Artigo 3º - Esta lei entrará emv vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à parti de 1º de maio de corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de julho de 1975.

- Presidente -